DECRETO Nº 034, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Determina o formato das inscrições, da entrega de documentos e da interposição de recursos, necessários para a Seleção de Servidores de forma pública, via Processo Seletivo Simplificado, para os períodos de Pandemia e/ou Calamidade Pública."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020 e o Decreto nº 55.154, de 01 de abril de 2020, ambos do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032/2020, de 02 de abril de 2020;

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus criado através da Portaria Municipal nº 106/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Em períodos de Pandemia e/ou Calamidade Pública, fica alterada a forma de inscrição e a de entrega de documentos, necessários para a Seleção de Servidores de forma pública, via Processo Seletivo Simplificado, com intuito de evitar contato direto e aglomeração, as quais passam a ser recebidas, exclusivamente, de forma digital, via e-mail.

Art. 2º - Todos os documentos exigidos no edital, devem ser preenchidos, impressos, assinados e digitalizados e enviados ao e-mail descrito no Edital.

Art. 3º- Na possibilidade de interpor recurso, seja pelo indeferimento de inscrição; e/ou pelo resultado da Análise de Currículo; ou ainda, pelo resultado preliminar de Prova Escrita e/ou Prova Prática, estes deverão ser igualmente, enviados na forma on-line (devem ser preenchidos, impressos, assinados , digitalizados e enviados ao e-mail indicado no Edital).

Parágrafo primeiro - O candidato ao enviar sua inscrição e/ou recurso para o e-mail indicado, receberá uma mensagem- comprovante de que sua "*inscrição foi realizada com sucesso*" e, ou de que seu "*recurso foi recebido com sucesso*".

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 4º – A contratação (do candidato aprovado e selecionado) somente será efetivada, e considerada válida, mediante a apresentação dos documentos originais, no ato da assinatura do contrato; requisito este, que se não cumprido, desclassifica o candidato.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 03 / 04 / 2020

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de abril de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br